



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 15/02/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1063, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido a LUANA DA SILVA TIMÓTEO, inscrito no CPF: 146.451.*****, o uso do espaço público referente a Quadra Poliesportiva, bem como Praça em seu entorno, localizada à rua Rio de Janeiro, no distrito de Boa Sorte do Paraíso, Município de São João do Paraíso/MG, para a realização de torneio de futsal, cuja intenção será angariar fundos para colação de grau e formatura da turma do 3º ano da Escola Estadual Santo Antônio.

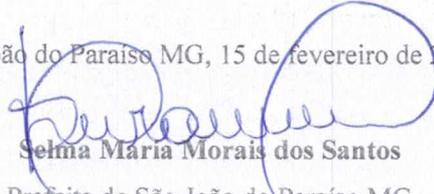
PARAGRAFO ÚNICO – O evento ocorrerá nos seguintes dias e horários, sendo permitido nestas datas e horários a utilização do espaço público citado.

- Primeira rodada: 18 de fevereiro de 2023, com início as 19 horas e término as 23 horas.
- Segunda rodada: 25 de fevereiro de 2023, com início as 19 horas e término as 23 horas.
- Terceira rodada: 04 de março de 2023, com início as 19 horas e término as 23 horas.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 15 de fevereiro de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG